



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

REQUERIMENTO N° 32/2025.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal que informe esta Casa de Leis o seguinte:

1 - Requer que o Poder Executivo Municipal informe, em detalhes, e com base nos dados mais recentes (máximo 7 dias anteriores à resposta), o seguinte: Apresentar o Relatório de Restos a Pagar Liquidados (RAL), discriminando o saldo total de despesas (empenhadas e liquidadas) que estão em atraso (vencidas e não pagas) até a data da resposta, conforme Art. 35, inciso II, da Lei n° 4.320/64.

2 - Informar o montante total das obrigações não pagas referentes a fornecedores de bens e serviços (incluindo pessoas jurídicas, MEIs e produtores rurais) que já tiveram o serviço/produto recebido e atestado, mas que ainda não receberam a devida quitação financeira.

3 - Informar qual é o prazo médio de atraso (em dias) no pagamento de despesas já liquidadas para os fornecedores nos últimos 6 meses (comparando a data da liquidação da despesa com a data do efetivo pagamento).

4 - Apresentar a lista nominal de todos os credores (CNPJ/CPF) com pagamentos de despesas já liquidadas e vencidas há mais de 30 (trinta) dias, acompanhada da natureza do fornecimento (ex: gêneros alimentícios, serviços de manutenção, insumos agrícolas, etc.) e o respectivo valor devido.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

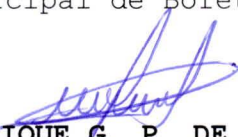
Alternativamente, e se houver impedimento legal para a divulgação dos dados nominais de Pessoa Física (CPF), que seja divulgada a lista de Pessoa Jurídica (CNPJ) com o valor em atraso.

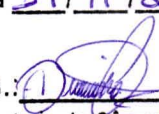
5 - Quais as medidas e o cronograma de desembolso que o Poder Executivo está adotando para a regularização imediata de todas as despesas liquidadas em atraso, a fim de evitar e corrigir o transtorno financeiro dos fornecedores locais?

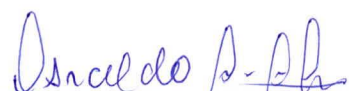
JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo fiscalizar a saúde financeira do Município, a regularidade dos pagamentos e o cumprimento das obrigações legais, especialmente em relação ao Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trata da gestão dos restos a pagar, e ao Art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que determina a observância da publicidade dos atos. Chegam a esta Casa Legislativa constantes e crescentes reclamações de fornecedores, empresários e produtores rurais sobre a atraso na liquidação de despesas e nos pagamentos devidos por produtos e serviços já entregues à Administração Municipal, o que compromete a economia local.

Câmara Municipal de Bofete, 13 de novembro de 2025.


HENRIQUE G. P. DE CARVALHO
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	
Protocolo nº	<u>381/2025</u>
Data	<u>14/11/25</u> Hora: <u>9:10h</u>
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	
APROVADO	
Por unanimidade	<u>17/11/25</u>
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	